



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

128

DATA DE PUBLICAÇÃO

14 de novembro de 2014

PORTARIA UNILA Nº 1.143, de 10 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.010421/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO CEZAR MELO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo, SIAPE 1050651, no período de 26 a 29 de novembro de 2014, para participar no "IX Coloquio de la Red Latinoamericana de Analisis del Discurso de la Pobreza – REDLAD" e apresentação de trabalho, na cidade de Santiago, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1.144, de 10 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.011138/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1656207, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2014, para participar em evento para efetivação de parceria com a Universidade Católica do Peru, na cidade de Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1.145, de 10 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.011493/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do

servidor MARCELO TOLEDO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1774579, no período de 05 a 08 de novembro de 2014, para acompanhar de Assunção a Foz do Iguaçu, visitantes do Paraguai, para participação no evento "Seminário Acadêmico: que pasó em Curuguaty?", para Assunção, Paraguai

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1.146, de 10 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.011599/2014-55,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora KARINE GOMES QUEIROZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1331525, na data de 29 novembro de 2014, para realizar projeto de extensão "Territórios do Saber-Fazer: Mapeamento, assessoria e inclusão social dos "mestres de ofício" da tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai", para a cidade Puerto Iguazu e El Dourado, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1.147, de 13 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001230/2014-34,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

| Servidor(a) | Cargo | SIAPE | Data da Homologação | Resultado |
|------------------------------|-----------------------------|------------|---------------------|-----------|
| MARCO AURELIO ALVES DA SILVA | Assistente em Administração | em 1355075 | 03/11/2014 | Aprovado |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA PROGEPE Nº 411, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, código CD-2, no período de 12 a 15 de novembro de 2014.

Art. 2º Suspender a substituição da servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, designada pela Portaria PROGEPE nº 109/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 108, no período de 12 a 15 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 412, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.011929/2014-11, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora DENISE SAYURI ODA NAMPO, Assistente em Administração, SIAPE 1995553, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 413, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.011929/2014-11, RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Secretaria de Comunicação Social:

I – Servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711, da Secretaria de Comunicação Social para o Divisão de Assessoria de Imprensa.

II - Servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1823965, da Secretaria de Comunicação Social para o Departamento de Comunicação Institucional.

III - Servidora PATRICIA LIBRENZ, Revisora de Textos, SIAPE 1997774, da Secretaria de Comunicação Social para o Departamento de Comunicação Institucional.

V – Servidora JACQUELINE BOHN COUTO, Revisora de Textos, SIAPE 2148375, da Secretaria de Comunicação Social para o Departamento de Jornalismo.

VI – Servidor RAIH CANZI ZEFERINO, Assistente em Administração, SIAPE 2148247, da Secretaria de Comunicação Social para o Departamento de Jornalismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 414, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.003001/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ao MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2124193, lotado na Biblioteca Latino-Americana.

Art. 2º O horário especial terá vigência de 16 de outubro a 21 de novembro de 2014, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 415, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO ROBERTO BARROS II, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994998, como substituto do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código CD-3, no período de 13 a 15 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 416, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO ROBERTO BARROS II, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994998, como substituto do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código CD-3, no período de 26 de novembro a 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007788/2014-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 02 de setembro de 2014, a servidora VANESSA GABRIELLE WOICOLESCO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916955, correspondente ao curso de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível de Mestrado/PPGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 418, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010197/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 07 de outubro de 2014, a servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, SIAPE 2152173, correspondente ao curso de Graduação em Direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 419, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA CRISTIANE LAGASSE, Assistente em Administração, SIAPE 2142129, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, código FG-3, no período de 13 a 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 420, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº

786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3, nos períodos de 01 a 03 de dezembro de 2014 e de 08 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro 2015.

Art. 2º Suspender a substituição da servidora GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, designada pela Portaria PROGEPE nº 004/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 83, nos períodos de 01 a 03 de dezembro de 2014 e de 08 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 19/2014, firmado com a empresa FIAT AUTOMÓVEIS LTDA, que tem como objeto a aquisição de veículos automotivos, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Lucas Danelli – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1939198, lotado no Divisão de Logística, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Eduardo de Pintor – Economista, Matrícula SIAPE nº 2140452, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações,

revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Fabrício Dalcin Castilha – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2143408, lotado na Divisão de Transportes; e Diego Santos de Souza – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145611, lotado na Divisão de Transportes, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Júnior – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria da UNILA n.º 632/2013, publicada no Boletim de Serviço Unila nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.

I. VALDIR FOLIATTI JUNIOR, Matrícula SIAPE 2143002, RG 5189016-7 SESP/PR, nº registro CNH 03229373002.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de

dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Luiz Marcos de Oliveira Silva

RETIFICAÇÃO

No Edital PROEX/PROBEX 2015, de 07 de novembro de 2014, publicado no Boletim de Serviço Nº 127, de 07 de novembro de 2014, página 15, onde se lê: EDITAL PROEX 26/2014... leia-se: EDITAL PROEX 25/2014.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROGRAD Nº 96, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 SUBMISSAO DE PROPOSTAS DE MONITORIA PARA 2015-1

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 005/2013, a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna públicas regras e prazos para a submissão de propostas de monitoria, por meio do Programa de Monitoria Acadêmica - Proma.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As propostas de monitoria acadêmica, selecionadas por este Edital, deverão ser implantadas no primeiro semestre letivo de 2015.

2. DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - PROMA

2.1 O Proma objetiva viabilizar atividades de acompanhamento discente, vinculadas às necessidades de formação acadêmica dos estudantes de graduação, aprimorando o processo de ensino e aprendizagem relacionado ao conteúdo programático dos componentes curriculares de seus cursos.

3. DAS COMPETÊNCIAS DOS AGENTES

3.1 As competências dos agentes envolvidos na realização do Proma obedecerão integralmente ao Título IV da Resolução nº 005/2013, aprovada pelo Conselho Superior *Pro-Tempore*.

4. DAS RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 Não são consideradas atividades de monitoria:

- a) exercício de atividades técnico-administrativas;
- b) regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao docente titular do componente curricular, limitando-se ao auxílio aos discentes que buscam apoio na monitoria;
- c) preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade dos docentes;

- d) correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor, exceção feita às atividades específicas da área de línguas;
- e) resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, não contemplados nos momentos de orientação do monitor pelo docente orientador.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

5.1 Os docentes interessados em orientar monitores no componente curricular que ministrarão no

primeiro semestre letivo de 2015 deverão elaborar proposta, conforme Anexo II do presente Edital, e submetê-la para apreciação do coordenador de curso em que o componente curricular será ofertado ou para a chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos até o dia 03 de dezembro de 2014.

5.2 A coordenação de curso ou a chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos deverá emitir parecer sobre as propostas apresentadas pelos docentes, até o dia 09 de dezembro de 2014.

5.3 Após o recebimento do parecer de que trata o item 5.2, os docentes proponentes deverão inscrever a proposta de monitoria até as 23h59, do dia 12 de dezembro de 2014, exclusivamente no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/events/143/subscriptions/new>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

6.1 Compete ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Discente analisar, classificar e divulgar o resultado da seleção das propostas de monitoria.

6.2 Para a classificação das propostas de monitoria, aplicar-se-ão os seguintes critérios de prioridade:

- componente curricular com maior número de reprovações no último semestre em que foi ministrado;
- componente curricular com maior número de discentes matriculados na turma que receberá monitoria no semestre atual;
- docente com maior tempo de dedicação ao componente curricular da proposta.

7. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar da seleção das propostas de monitoria será publicado no dia 16 de dezembro de 2014 no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/documentos-da-graduação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à classificação preliminar da proposta de monitoria acadêmica apresentada.

8.2 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio de preenchimento de formulário

eletrônico disponível no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/events/144/subscriptions/new>.

8.2.2 O recurso a ser protocolado deverá ser constituído, entre os dias 17 e 18 de dezembro de 2014, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para o novo exame.

8.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos administrativos.

8.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

8.5 Os resultados das análises de recursos serão divulgados em Edital específico, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/documentos-da-graduação, no dia 19 de dezembro de 2014.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção das propostas de monitoria será publicado no dia 19 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/documentos-da-graduação.

10. DAS BOLSAS DE MONITORIA

10.1 O número de bolsas para o Programa de Monitoria está condicionado à aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas propostas de monitoria entregues fora do prazo e dos trâmites estipulados neste Edital.

11.2 O período de vigência da monitoria terá início com a assinatura do termo de compromisso e o término será concomitante ao fim do semestre letivo, previsto em calendário acadêmico.

11.3 A divulgação de Edital de seleção de monitores, para as propostas docentes aprovadas por este Edital, acontecerá no dia 16 de março de 2015.

11.4 Os monitores serão selecionados em processo de seleção regido por edital específico para as propostas contempladas com bolsas. Os monitores bolsistas deverão cumprir a carga horária de 12h (doze horas) semanais de atividades. Caso a modalidade de exercício da monitoria seja voluntária deverão cumprir 4h (quatro horas) semanais de atividades.

11.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Cronograma;
- Anexo II: Modelo para submissão de proposta de monitoria acadêmica;
- Anexo III: Formulário para apresentação de recurso administrativo.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, professor(a) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da proposta de monitoria denominada _____, a qual submeti à apreciação, conforme as normas do Programa de Monitoria da UNILA. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

| Fundamentação |
|---------------|
| |

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL 07/2014 – PRPPG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, a 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social - Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *stricto sensu* tem os seguintes objetivos:

- Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho em suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e países da região.
- Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- Fortalecer os programas de pós-graduação da UNILA.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 9 (nove) bolsas do Programa de Demanda Social-Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* destinadas ao Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL), que serão distribuídas atendendo às normas constantes da *Resolução COSUEN Nº40/2014* que institui o Programa de Demanda Social-Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, no período de 05 de novembro a 25 de novembro de 2014. O candidato deverá enviar para o e-mail dpgss@unila.edu.br a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido (anexo I)
- Termo de compromisso do discente assinado (anexo II)
- declaração com justificativa da necessidade financeira conforme o anexo III (candidatos que concorrerão a bolsa por necessidade financeira).
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia de Comprovante de residência recente (água ou luz);
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- Projeto de pesquisa no mestrado.
- Cópia da publicação no diário oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

3.3 Do envio da documentação:

- O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Demanda Social – nome completo*.
- Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.5 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A PRPPG não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pela PRPPG, Divisão de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão de Pós-graduação da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de doze meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e da avaliação da execução da bolsa.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do programa de demanda social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*:

- Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* da

UNILA, Curso de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina;

b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;

c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;

e) Dispender de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq; 5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do programa de demanda social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar termo de concessão de bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do programa de demanda social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria nº 18/2014 – PRPPG, de 06 de outubro de 2014 e de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº40/2014, que regulamenta o Programa de Demanda Social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*, fixando os requisitos para concessão de bolsa.

6.2 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação dos projetos de pesquisa. Será realizada a avaliação dos projetos de pesquisa conforme os critérios estabelecidos no item 6.4. Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos, distinguindo na lista os candidatos que declararam necessidade financeira.

6.3 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

I Por ordem de classificação, 5 bolsas serão destinadas aos candidatos que declararam necessidade financeira.

III Extraíndo da lista os candidatos que receberam as bolsas por necessidade financeira do item 6.3 - I, as demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos aprovados, independentemente da declaração financeira, até o alcance da distribuição das bolsas restantes.

6.4 Critérios para avaliação dos projetos de pesquisas:

Quadro I – Pontuação do Projeto de Pesquisa

| Item | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Formulação do problema e justificativa | 2,0 |
| Fundamentação teórica | 2,0 |
| Objetivos | 2,0 |
| Metodologia e cronograma | 2,0 |
| Adequação da proposta ao Programa | 2,0 |
| Total | 10,0 |

7. DO CRONOGRAMA

| | | |
|------------------------|---|---|
| Inscrições | 05 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2014 | E-mail: dpgss@unila.edu.br |
| Homologação inscrições | 26 de novembro de 2014 | http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos |
| Seleção | 27 de novembro de 2014 e 28 de novembro de 2014 | Trabalho interno da Comissão de Bolsas |
| Resultado | 01 de dezembro de 2014 | http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos |

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no site do programa (<http://unila.edu.br/prppg>), na aba documentos.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado do bolsista, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na resolução Resolução COSUEN Nº40/2014, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e a homologação ao colegiado respectivo.

9.3 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades de seu respectivo programa. Será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,0 (seis) ou conceito C em pelo menos uma disciplina cursada.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.2 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente na lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG.

9.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela *Resolução COSUEN Nº40/2014* que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *stricto sensu*.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

ANEXO I

Formulário de Inscrição PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Nível: Mestrado

| | |
|--------------------|------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| SEXO: | () MASCULINO () FEMININO |
| NACIONALIDADE | |

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| CPF | |
| PASSAPORTE (ESTRANGEIRO) | |
| POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO | () SIM () NÃO |

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, Nacionalidade _____,
profissão _____, endereço _____

_____, nº _____ do CPF _____
aluno(a) _____
devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____

em nível de mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social - Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista: _____
Local de data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
Bolsas

Representante da Comissão de

EDITAL 07/2014 – PRPPG
RETIFICAÇÕES

SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE
DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, a 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, resolve retificar o Edital 07/2014-PRPPG de 05 de novembro de 2014.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA
SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *stricto sensu* tem os seguintes objetivos:

a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho em suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e países da região.

b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

c) Fortalecer os programas de pós-graduação da UNILA.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 9 (nove) bolsas do Programa de Demanda Social-Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* destinadas ao Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL), que serão distribuídas atendendo às normas constantes da Resolução COSUEN Nº40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, no período de 05 de novembro a 25 de novembro de 2014. O candidato deverá enviar para o e-mail dpgss@unila.edu.br a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I)

b) Termo de compromisso do discente assinado (anexo II)

c) declaração com justificativa da necessidade financeira conforme o anexo III (candidatos que concorrerão a bolsa por necessidade financeira).

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do RG;

f) Cópia de Comprovante de residência recente (água ou luz);

g) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);

h) Projeto de pesquisa no mestrado.

i) Cópia da publicação no diário oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

3.3 Do envio da documentação:

a) O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Demanda Social – nome completo*.

b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.4 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A PRPPG não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pela PRPPG, Divisão de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão de Pós-graduação da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze meses), podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e da avaliação da execução da bolsa.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do programa de demanda social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*:

a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA, Curso de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina;

b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;

c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;

e) Dispender de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do programa de demanda social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar termo de concessão de bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do programa de demanda social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria nº 18/2014 – PRPPG, de 06 de outubro de 2014 e de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014, que regulamenta o Programa de Demanda Social-Unila de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*, fixando os requisitos para

concessão de bolsa.

6.2 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação dos projetos de pesquisa. Será realizada a avaliação dos projetos de pesquisa conforme os critérios estabelecidos no item 6.4. Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos, distinguindo na lista os candidatos que declararam necessidade financeira.

6.3 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

I Por ordem de classificação, 5 bolsas serão destinadas aos candidatos que declararam necessidade financeira.

II Extraído da lista os candidatos que receberam as bolsas por necessidade financeira do item 6.3 - I, as demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos aprovados, independentemente da declaração financeira, até o alcance da distribuição das bolsas restantes.

6.4 Critérios para avaliação dos projetos de pesquisas:

Quadro I – Pontuação do Projeto de Pesquisa

| Item | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------|------------------|
| Formulação do problema justificativa | 2,0 |
| Fundamentação teórica | 2,0 |
| Objetivos | 2,0 |
| Metodologia e cronograma | 2,0 |
| Adequação da proposta ao Programa | 2,0 |
| Total | 10,0 |

7. DO CRONOGRAMA

| | | |
|----------------------------|---|---|
| Inscrições | 05 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2014 | E-mail: dedpgss@unila.edu.br |
| Homologação das inscrições | 26 de novembro de 2014 | http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos |
| Seleção | 27 de novembro de 2014 e 28 de novembro de 2014 | Trabalho interno da Comissão de Bolsas |
| Resultado | 01 de dezembro de 2014 | http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos |

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no site do programa (<http://unila.edu.br/prppg>), na aba documentos.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado do bolsista, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na resolução Resolução COSUEN Nº 40/2014, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e a homologação ao colegiado respectivo.

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades de seu respectivo programa. Será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,0 (seis) ou conceito C em pelo menos uma disciplina cursada.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente na lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *stricto sensu*.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

ANEXO I

Formulário de Inscrição

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Nível: Mestrado

| | |
|-----------------------------|------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| SEXO: | () MASCULINO () FEMININO |
| NACIONALIDADE | |
| CPF | |
| PASSAPORTE (ESTRANGEIRO) | |
| POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO | () SIM () NÃO |

Declaro, para os devidos fins, que eu

_____, Nacionalidade _____, profissão _____, endereço _____, nº do CPF _____, tenho necessidade financeira.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data _____

_____ nº do CPF _____

_____ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____

em nível de mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social - Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VI – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se

praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista _____

Local e data _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas

Declaro, para os devidos fins, que eu

_____, Nacionalidade _____, profissão _____, endereço _____, nº do CPF _____, tenho necessidade financeira.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data _____

_____ nº do CPF _____

_____ tenho necessidade financeira.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data _____

EDITAL 08/2014-PRPPG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTEGRAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ATIVIDADES DE PESQUISA (PAIP)

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 338/2013-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº. 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº. 60, de 12 de julho de 2013, considerando o que consta no Processo nº 23422.000238/2013-01, divulga o presente Edital e convida os docentes e Técnicos Administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo da Unila e portadores do título de mestre ou doutor, visando integrá-los à atividades de pesquisa, a submeterem propostas para o Programa de Auxílio à Integração de Docentes e Técnicos Administrativos às Atividades de Pesquisa (PAIP), conforme instituído pela Resolução CONSUN nº28 de 25 de julho de 2014.

1 OBJETIVO

O PAIP tem como principal função subsidiar, de forma parcial, despesas urgentes e específicas necessárias à boa condução dos projetos de pesquisa e de inovação tecnológica, concedendo apoio financeiro a projetos de pesquisa a partir de três formas:

1.1 Bolsa de pesquisa: destinada a apoiar a execução de atividades de pesquisa (coleta de dados, serviços de terceiros, aquisição de material de consumo, equipamentos científicos, incluindo computadores, ferramentas de trabalho, software especializado, livros, monografias científicas, financiamento de bibliografia periódica, que não aparece na base de dados que tem acesso a UNILA, e outros materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho das pesquisas);

1.2 Fomento à publicação: destinada ao pagamento de taxas ou serviços para publicação (revisão/tradução/taxas) de artigos científicos;

1.3 Auxílio viagem: destinada a apoiar a apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais e internacionais, ou para apoiar a mobilidade de pesquisadores para o contato entre os diferentes colaboradores participantes do projeto quando pertençam a diferentes entidades.

2 RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no valor total de R\$ 105.000,00 de seu orçamento 2014 para este Edital.

2.2 Os recursos destinados ao objeto do auxílio serão depositados na conta corrente do beneficiário.

2.3 Fica estabelecido o valor máximo do auxílio em até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta aprovada, sendo fornecidos no mínimo 35 auxílios.

2.4 Os auxílios podem ser remanejados, aumentando-se a cota de auxílio por proponente, caso não haja proponentes suficientes para o preenchimento do número de auxílios previstos.

2.5 As bolsas serão distribuídas em cotas proporcionais às inscrições aprovadas em cada Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq:

I. Grupo 1 – “Ciências Exatas e da Terra”.

II. Grupo 2 – “Engenharias”.

III. Grupo 3 – “Ciências Biológicas”.

IV. Grupo 4 – “Ciências da Saúde”.

V. Grupo 5 – “Ciências Agrárias”.

VI. Grupo 6 – “Ciências Sociais Aplicadas”.

VII. Grupo 7 – “Ciências Humanas”.

VIII. Grupo 8 – “Linguística, Letras e Artes”.

2.6 O número de inscritos no Grupo é dividido pelo total de inscritos no Programa. O resultado é multiplicado pelo total de auxílios para obtenção da cota percentual de auxílios de cada Grupo, segundo a equação:

$$B_G = \frac{N_{IG}}{N_{IP}} * N_B$$

Onde:

B_G = Bolsas por grupo

N_{IG} = número de inscritos no grupo

N_{IP} = número de inscritos no programa

N_B = número total de bolsas

2.7 É permitido o arredondamento das frações obtidas no cálculo, para propiciar pelo menos 01(um) auxílio por Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento, o que deve ser feito quando houver pelo menos uma inscrição num determinado Grupo ou quando o número de inscritos num determinado Grupo for inferior à proporção necessária para obter a cota mínima de 01(um) auxílio.

2.8 A Grande Área do CNPq descrita como “Multidisciplinar” não é considerada, devendo o proponente escolher o Grupo mais relacionado à Proposta de seu projeto de Pesquisa em concordância com o Art. 7º da Resolução nº 03/2014 da COSUP.

2.9 A concessão do auxílio está sujeita à disponibilidade orçamentária.

2.10 É vedado a concessão de mais de um auxílio a um mesmo servidor no âmbito deste Edital.

3 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 São financiáveis itens de custeio e de capital. Entende-se por custeio: a cobertura de serviços,

passagens (de diversos tipos para o desenvolvimento do trabalho incluindo o contato com pesquisadores vinculados ao projeto), locomoção urbana, materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa do servidor ou bolsista cadastrado junto ao Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica aprovado e vigente. Entende-se por capital a aquisição de material bibliográfico (incluindo bibliografia periódica), softwares e material permanente (equipamentos, incluindo computadores, e ferramentas) necessários ao funcionamento da infraestrutura da pesquisa.

3.2 Só serão financiados os itens que constarem no Projeto/Plano de Trabalho aprovado.

3.3 Os itens de capital adquiridos com o recurso deste Edital são considerados materiais permanentes e deverão ser tombados (patrimoniados) para controle individualizado e fins de inventário ao término da vigência do projeto.

4 REQUISITOS

4.1 Possuir o título de Doutor ou Mestre e ser integrante do quadro efetivo da UNILA.

4.2 Fazer parte de grupo de pesquisa vinculado à UNILA.

4.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessários para execução do projeto.

4.4 Os resumos dos projetos de pesquisas apresentados deverão contemplar um período máximo de execução de vinte e quatro meses e um período mínimo de seis meses, conforme o Anexo II, contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, bibliografia, cronograma, plano de aplicação dos recursos e justificativas dos itens solicitados, não devendo exceder um total de 5 páginas.

4.5 Não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio.

4.6 Ser o primeiro autor nos casos de auxílio para publicação de artigos ou ida a eventos científicos.

4.7 Possuir currículo atualizado no ano da solicitação na Plataforma Lattes (será considerada a produção dos últimos 6 anos).

4.8 Não encontrar-se de férias ou em licença no período de realização do evento e da viagem financiada pela Unila.

4.9 Não possuir prestações de contas pendentes junto ao SCDP.

4.10 Não ser beneficiário de bolsa de produtividade do CNPQ, Fundação Araucária ou outra fundação de amparo à pesquisa no durante a vigência do projeto (2015 a 2016). O beneficiário do auxílio PAIP poderá finalizar a pesquisa seis meses após seu início, deste que cumpridos os requisitos informados no projeto aprovado.

4.11 Não estar em débito com quaisquer obrigações referentes ao programa institucional em que foi beneficiário.

5 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser submetidas via envio da ficha de inscrição ao endereço fomentopesq@unila.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.

5.2 Para solicitar o auxílio deste Edital, o proponente deverá anexar junto à ficha de inscrição os seguintes documentos:

a-) Projeto de pesquisa, conforme item 4.4 (ver

modelo no Anexo II).

b-) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III).

c-) Tabela de produção intelectual preenchida (Anexo IV) com as devidas somas e totalização dos pontos, em consonância com o currículo Lattes, conforme Resolução COSUP n.º 01/2014.

d-) Currículo Lattes atualizado, com a produção dos últimos seis anos.

5.3 As informações declaradas na tabela do Anexo IV são de total responsabilidade do proponente.

5.4 O processo de avaliação de cunho técnico das propostas será conduzido pelo Comitê Permanente de Pesquisa e pela COSUP com vistas à aprovação final.

5.5 A UNILA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As propostas serão classificadas conforme a:

6.1.1 Produtividade intelectual aferida nos Termos da Resolução COSUP n.º 01/2014 (os critérios definidos nesta Resolução devem ser utilizados pela PRPPG sempre que a produção intelectual for definida como critério de seleção de candidatos docentes).

6.2 Somente as propostas classificadas serão contempladas com o auxílio financeiro oferecido que atendam às exigências deste Edital.

6.2.1 Caso o proponente classificado não atender a tais exigências, o candidato imediatamente classificado será convocado.

6.3 Em caso de empate, prevalecerá a proposta de:

6.3.1 Maior produção nos últimos 3 anos;

6.3.2 Professor efetivo na UNILA;

6.3.2 Titulou-se doutor há mais tempo, como último critério.

7 SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação do resultado preliminar na página eletrônica da UNILA;

7.2 O recurso será em caminhado à COSUP para a avaliação do mesmo;

7.3 Entende-se como recurso administrativo o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação da proposta, devendo ser encaminhado por correio eletrônico ao Dpesq e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para o novo exame;

7.4 Não serão consideradas como recurso atualizações de currículo, nem solicitações com quaisquer alterações no conteúdo da proposta inicial;

7.5 O recurso será admitido, unicamente, quando a PRPPG entender que houve:

7.5.1 Falha em procedimento operacional ou administrativo da UNILA

7.5.2 Falha quanto à classificação das propostas.

8 DOS COMPROMISSOS

8.1 Apresentar informações, comprovantes e documentos quando solicitados pela PRPPG;

8.2 Comprometer-se ao publicar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos; citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA nas publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação do

evento.

8.3 O Pesquisador assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessária à consecução do objeto, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a PRPPG.

8.4 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA através de "Guia de Recolhimento a União" (GRU). O comprovante de devolução deve ser anexado ao Relatório de prestação de contas.

8.5 O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

8.6 Todos os produtos e serviços adquiridos deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo inventivo e divulgação do(s) resultado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa e de inovação tecnológica.

8.7 Os materiais de consumo e serviços contratados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental e deve dar preferência aos materiais reciclados, recicláveis, atóxicos e/ou que não causem qualquer problema ao meio ambiente.

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Apresentar à PRPPG Relatório Técnico Científico (Anexo V) das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos.

9.2 Apresentar à PRPPG Relatório Físico-financeiro (Anexo VI) prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação.

9.3 Apresentar à PRPPG notas fiscais originais e demais formas de comprovação previstas em lei (em nome do pesquisador contemplado), para cada item executado emitidos do prazo de vigência do auxílio concedido.

9.4 Apresentar à PRPPG comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

9.5 No caso de pagamento a pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter: nome e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do fornecedor ou prestador de serviços beneficiário, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

9.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do pesquisador com seu respectivo CPF e em hipótese alguma com CNPJ e razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

9.7 O saldo não utilizado deverá ser devolvido à PRPPG, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio da GRU, e seu comprovante de pagamento deverá ser anexado na prestação de contas.

9.8 Os processos de prestação de contas serão avaliação e aprovados pela COSUP.

9.9 É vedado:

a) Utilizar recursos para qualquer outra finalidade, que não a prevista no projeto;

b) Computar nas despesas do projeto taxas de administração, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), ou qualquer outro tributo ou tarifa

incidente sobre operação ou serviço bancário;

c) A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

d) Transferir a terceiros as obrigações assumidas;

f) A compra de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

g) O pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

h) O uso do auxílio a obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

i) O pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de Instituições Públicas (Federal, Estadual e Municipal);

j) O pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

l) O pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10 DA INADIMPLÊNCIA

10.1 Considerar-se-á em situação de inadimplência, com consequente instauração de tomada de contas especial, cobrança judicial e Processo Administrativo Disciplinar o beneficiário que:

a) Não apresentar os Relatórios Técnicos Científicos (Anexo V) dos resultados obtidos, nos prazos estipulados.

b) Não apresentar o Relatório Físico-financeiro dos recursos aplicados (Anexo VI).

c) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;

d) Não tiver os seus relatórios Técnicos Científicos e Relatório Físico Financeiro aprovado pela PRPPG;

e) A análise final dos Relatórios será realizada obrigatoriamente pelo Comitê Permanente de Pesquisa, divisão de fomento dirigindo-se à apreciação da COSUP.

11 CRONOGRAMA

| Atividades | Prazo |
|---|-------------------------|
| Submissão de propostas | 07/11/2014 a 19/11/2014 |
| Divulgação das inscrições deferidas | Até 21/11/2014 |
| Interposição de recursos | 22 e 23/11/2014 |
| Divulgação das propostas contempladas | Até 25/11/2014 |
| Repasso do benefício ao pesquisador | Até 15/12/2014 |
| Apresentação de relatório científico e da prestação de contas | Até 31/11/2016 |

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica pressuposta a aceitação e concordância dos proponentes sobre as normas instituídas por este Edital e pela RESOLUÇÃO CONSUN Nº 028, Título II, capítulo I, de 25 de JULHO de 2014.

12.2 A UNILA, através da PRPPG-Depesq, pela Divisão de Fomento, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar

a execução do projeto/plano de trabalho, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações mesmo após o término do projeto, até que seja dada a “aprovação final da prestação de contas”.

12.3 Para dirimir dúvidas e atender as demandas dos órgãos de controle internos e externos, o beneficiário deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do projeto, e deverá mantê-lo por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

12.4 A concessão de novo Auxílio via PAIP somente será permitida após a conclusão das atividades do projeto anteriormente apoiado, além da apresentação e devida aprovação da prestação de contas referente ao mesmo.

12.5 Toda e qualquer atividade financiada via “Auxílio Financeiro a Pesquisador” que envolver veiculação de material de divulgação, deverá, obrigatoriamente, conter a logomarca da UNILA, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COSUP.

Jayme Benvenuto Lima Junior

ANEXO I Ficha de inscrição

1. DADOS PESSOAIS

Nome _____ completo

CPF _____ Matrícula SIAPE _____

Cargo _____

Unidade _____ de _____ Lotação _____

Gabinete (Sede, bloco, espaço, sala) _____

Telefone () _____ Ramal _____

E-mail _____ UNILA _____

Outro _____ e-mail _____

Banco _____ Agência _____

Conta corrente _____

2. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO

Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento (marque apenas um):

() Grupo 1 – “Ciências Exatas e da Terra”

() Grupo 2 – “Engenharias”

() Grupo 3 – “Ciências Biológicas”

() Grupo 4 – “Ciências da Saúde”

() Grupo 5 – “Ciências Agrárias”

() Grupo 6 – “Ciências Sociais Aplicadas”

() Grupo 7 – “Ciências Humanas”

() Grupo 8 – “Linguística, Letras e Artes”.

Indique a área de avaliação da CAPES (segundo a classificação *Qualis*) que você usará para pontuar sua

produção intelectual

(apenas uma área). (Esta pontuação segue as regulamentações estabelecidas na Resolução COSUP N° 01/2014).

ANEXO II

A proposta deve constar os seguintes itens (não exceder o total de 5 páginas):

- TÍTULO DO PROJETO
- PERÍODO DE EXECUÇÃO
- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
- JUSTIFICATIVA DOS ITENS SOLICITADOS (máx. 200 palavras)
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META | ETAPA OU FASE | DESCRIÇÃO DA META, ETAPA OU FASE | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|---------------|----------------------------------|------------------|------------|---------|---------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

ANEXO III

DECLARAÇÃO de não-beneficiário de bolsas

Declaro que não sou beneficiário de bolsas de pesquisa de outra agência de fomento e/ou instituição, nem me encontro inadimplente ou com pendências com os programas da UNILA ou de outras instituições e agências de fomento de pesquisa ou de outra natureza. Declaro, igualmente, o meu compromisso e ciência às regras do Edital xxxxxx/2014-PRPPG Programa de auxílio a integração de docentes e técnicos administrativos em atividades de pesquisa (PAIP) e que o desligamento do PAIP da UNILA pelos motivos indicados no Artigo 9 do do referido edital, implica a devolução do recurso recebido e, além disso, o impedimento de inscrever-se em futuros editais do Programa no caso da não entrega relatórios Técnicos Científicos e Relatório Físico Financeiro no prazo estabelecido.

Ass. proponente

ANEXO IV

Programa de auxílio a integração de docentes e técnicos administrativos em atividades de pesquisa UNILA
Formulário para declaração de produtividade intelectual do pesquisador

| Artigos e trabalhos completos publicados | Peso | Quantidade | Subtotal |
|---|------|------------|----------|
| 1 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1 | 50 | | 0 |
| 2 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2 | 40 | | 0 |
| 3 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1 | 30 | | 0 |
| 4 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B2 | 25 | | 0 |
| 5 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3 | 20 | | 0 |
| 6 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4 | 15 | | 0 |
| 7 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B5 | 10 | | 0 |
| 8 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis C | 5 | | 0 |
| 9 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional | 15 | | 0 |
| 10 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional | 10 | | 0 |
| 11 Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local | 5 | | 0 |

| | | | |
|---|-------------|-------------------|-----------------|
| 12 Tradução de trabalho completo científico, didático, cultural, artístico ou técnico | 3 | | 0 |
| 13 Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais | 1 | | 0 |
| Resumos e trabalhos apresentados | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional | 9 | | 0 |
| 2 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional | 7 | | 0 |
| 3 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local | 3 | | 0 |
| 4 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional | 7 | | 0 |
| 5 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional | 5 | | 0 |
| 6 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local | 1 | | 0 |
| Livros | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 Edição ou organização de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN | 20 | | 0 |
| 2 Publicação de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN | 30 | | 0 |
| 3 Capítulo de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN | 15 | | 0 |
| 4 Tradução de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN | 10 | | 0 |
| 5 Publicação de texto didático com a aprovação de conselho editorial ou de comissão constituída para esse fim | 5 | | 0 |
| Produção técnica | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, aplicativo computacional, equipamento, fármaco, outros) | 30 | | 0 |
| 2 Inovação em processos ou técnicas | 5 | | 0 |
| 3 Demais tipos de produção técnica | 1 | | 0 |
| 4 Publicação de materiais cartográficos ou similares | 1 | | 0 |
| Produção de Obras Artísticas | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos internacionais | 9 | | 0 |
| 2 Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos nacionais | 7 | | 0 |
| 3 Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos regionais ou locais | 3 | | 0 |
| 5 Composição Musical | 3 | | 0 |
| 6 Autoria de Partitura Musical | 3 | | 0 |
| 7 Arranjo Musical | 3 | | 0 |
| Eventos e cursos | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais | 15 | | 0 |
| 2 Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais | 10 | | 0 |
| 3 Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais | 5 | | 0 |
| 4 Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais | 5 | | 0 |

| | | | | |
|-------------------------------|---|-------------|-------------------|-----------------|
| 5 | Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais | 3 | | 0 |
| 6 | Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais | 1 | | 0 |
| 7 | Promoção de conferências, palestras, minicursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais | 7 | | 0 |
| 8 | Promoção de conferências, palestras, minicursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais | 5 | | 0 |
| 9 | Promoção de conferências, palestras, minicursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais | 3 | | 0 |
| 10 | Promoção de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou de formação de professores da educação básica, devidamente cadastrados na IES* | 5 | | 0 |
| Bolsas | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Bolsas de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou extensão concedida por agência de fomento (pontos por ano de bolsa) | 6 | | 0 |
| 2 | Bolsas a orientandos de doutorado (pontos por bolsa contemplada no período) | 15 | | 0 |
| 3 | Bolsas a orientandos de mestrado (pontos por bolsa contemplada no período) | 10 | | 0 |
| 4 | Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de agência de fomento (pontos por bolsa contemplada no período) | 5 | | 0 |
| 5 | Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de IES* (pontos por bolsa contemplada no período) | 2 | | 0 |
| Orientações | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES* | 30 | | 0 |
| 2 | Orientações em andamento ou coorientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES* | 15 | | 0 |
| 3 | Orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES* | 15 | | 0 |
| 4 | Orientações em andamento ou coorientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES* | 7 | | 0 |
| 5 | Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES* | 3 | | 0 |
| 6 | Orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado | 3 | | 0 |
| 7 | Orientações em andamento ou coorientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado | 1 | | 0 |
| 8 | Orientações em andamento ou coorientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES* | 1 | | 0 |
| Participação em bancas | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Participação em banca examinadora de concurso público para professor titular ou livre docência | 7 | | 0 |
| 2 | Participação em banca examinadora de concurso público para professor adjunto, assistente ou auxiliar | 5 | | 0 |
| 3 | Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo simplificado para professor visitante ou substituto, de nível médio ou servidor de nível técnico | 2 | | 0 |
| 4 | Participação em banca examinadora de tese de doutorado ou pós-doutorado | 7 | | 0 |
| 5 | Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado | 5 | | 0 |

| | | | | |
|---|--|-------------|-------------------|-----------------|
| 6 | Participação em banca examinadora de qualificação de doutorado | 5 | | 0 |
| 7 | Participação em banca examinadora de qualificação de mestrado | 3 | | 0 |
| 8 | Participação em banca examinadora de seleção de doutorado ou pós-doutorado | 3 | | 0 |
| 9 | Participação em banca examinadora de seleção de mestrado | 1 | | 0 |
| 10 | Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu | 1 | | 0 |
| Revistas | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Editoração de revistas científicas e culturais internacionais (pontos por ano como editor) | 6 | | 0 |
| 2 | Editoração de revistas científicas e culturais nacionais (pontos por ano como editor) | 4 | | 0 |
| 3 | Editoração de revistas científicas e culturais regionais e locais (pontos por ano como editor) | 1 | | 0 |
| Revisão de periódicos | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A1 | 10 | | 0 |
| 2 | Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A2 | 8 | | 0 |
| 3 | Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B1 | 6 | | 0 |
| 4 | Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B2 | 4 | | 0 |
| 5 | Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B3 | 3 | | 0 |
| 6 | Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B4 | 2 | | 0 |
| 7 | Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B5 | 1 | | 0 |
| Consultorias | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Consultor "ad hoc" de agência de fomento (por parecer) | 5 | | 0 |
| 2 | Consultor "ad hoc" de comissão nacional de reforma e avaliação de cursos (por parecer) | 5 | | 0 |
| 3 | Consultor "ad hoc" de evento internacional (por evento) | 5 | | 0 |
| 4 | Consultor "ad hoc" de evento nacional (por evento) | 3 | | 0 |
| 5 | Consultor "ad hoc" de evento regional ou local (por evento) | 1 | | 0 |
| 6 | Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição estrangeira (por parecer) | 3 | | 0 |
| 7 | Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição nacional (por parecer) | 1 | | 0 |
| Coordenação e participação em projetos | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil | 40 | | 0 |
| 2 | Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil | 30 | | 0 |
| 3 | Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil | 20 | | 0 |
| 4 | Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil | 10 | | 0 |
| 5 | Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil | 5 | | 0 |
| 6 | Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo | 3 | | 0 |
| 7 | Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil | 20 | | 0 |

| | | | | |
|--------------------------------------|---|--------------|-------------------|-----------------|
| 8 | Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil | 15 | | 0 |
| 9 | Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil | 10 | | 0 |
| 10 | Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil | 5 | | 0 |
| 11 | Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil | 3 | | 0 |
| 12 | Participação em projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo | 1 | | 0 |
| Premiações | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Obra artística, cultural ou técnico-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível internacional | 20 | | 0 |
| 2 | Obra artística, cultural ou técnico-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível nacional | 10 | | 0 |
| 3 | Obra artística, cultural ou técnico-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível regional ou local | 5 | | 0 |
| Formação e regime de trabalho | | Peso | Quantidade | Subtotal |
| 1 | Doutorado | 20 | | 0 |
| 2 | Regime de trabalho com dedicação exclusiva à UNILA | 30 | | 0 |
| | | TOTAL | | 0 |

ANEXO V FORMULÁRIO DE RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO FINAL

Relatório a ser encaminhado com a Prestação de Contas Financeira e ao final da vigência do Edital PAIP. Anexar a este documento, relatório técnico-científico completo que descreva o desenvolvimento da pesquisa na íntegra. O mesmo deverá relacionar todos objetivos e metas previstos com as metodologias aplicadas, resultados obtidos, breve discussão e conclusões. Destacar as perspectivas de continuidade de exploração dos resultados obtidos e da linha de pesquisa.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| |
|---------------------------------------|
| 1.1. Título do Projeto: |
| 1.2. Coordenador(a) do Projeto: |
| 1.3. Início / Término do Projeto: / / |

2. EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Relatar eventuais dificuldades na execução do projeto: *(Em relação à equipe; aos levantamentos de campo; aos laboratórios; no relacionamento com outras entidades, atrasos, etc.)*

2.2. Houve alteração de instituição interveniente e/ou de equipe? SIM NÃO
Quais?

2.3. Equipamentos previstos e adquiridos.

Foram adquiridos os equipamentos propostos? SIM NÃO NÃO SE

APLICA

Listar os equipamentos adquiridos e indicar sua localização (ex: Laboratório, Departamento, Instituição, Empresa)

Justificar se não houve aquisição dos equipamentos previstos:

2.4. Entregou as notas fiscais na Instituição Interveniente ou Conveniente para o patrimonialismo como bens de terceiro? SIM NÃO

2.5. Houve remanejamento orçamentário? * SIM NÃO
* Anexar cópia dos documentos de solicitação e aprovação de remanejamento ao processo de prestação de contas.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DA PESQUISA

3.1. Resumo da pesquisa e resultados obtidos até o momento (até 400 palavras)

| 3.2. Síntese de resultados alcançados | | |
|---|------------------------|-------------------------|
| METAS | INDICADORES | |
| Comentários e descrição sucinta do andamento e dos resultados de cada meta, assim como sobre o alcance do objetivo do Projeto. | | |
| Produção bibliográfica | Quant. prevista | Quant. alcançada |
| Artigos submetidos, aprovados ou publicados em periódicos e revistas científicas nacionais. | | |
| Artigos submetidos, aprovados ou publicados em periódicos e revistas científicas internacionais. | | |
| Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais. | | |
| Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais. | | |
| Livro (s) aprovado(s) ou lançado(s). | | |
| Capítulo(s) de livro(s) aprovado(s) ou lançado(s). | | |
| OUTROS. Especifique: | | |
| Produção técnica | Quant. prevista | Quant. alcançada |
| Protótipos | | |
| Softwares | | |
| Mapas | | |
| Manuais de instrução | | |
| Atlas | | |
| Banco de informações | | |
| Cartilha | | |
| Maquete | | |
| Material didático ou instrucional | | |
| OUTROS. Especifique: | | |
| Produção artístico-cultural | Quant. prevista | Quant. alcançada |
| Obras literárias | | |
| Crítica literária | | |
| Obras de artes visuais | | |
| OUTROS. Especifique: | | |
| Produção em empreendedorismo inovador | Quant. prevista | Quant. alcançada |
| Ambientes empreendedores inovadores | | |
| Criação de parques tecnológicos | | |
| Criação de novas incubadoras | | |
| Criação de empresas (spin-offs) | | |
| Consolidação de empresas (spin-offs) | | |
| Criação de APLs ou clusters | | |
| Cursos de empreendedorismo que coordenou | | |
| OUTROS. Especifique: | | |
| Processos e produtos | Quant. prevista | Quant. alcançada |
| Novos processos | | |
| Processos aprimorados | | |
| Novas metodologias | | |
| Metodologias aprimoradas | | |
| Novos produtos | | |
| Produtos aprimorados | | |
| Proteção da propriedade intelectual: patentes, registros e certificações obtidas | | |
| OUTROS. Especifique: | | |
| Formação para a pesquisa | Quant. prevista | Quant. alcançada |
| Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos | | |
| Dissertações de mestrado defendidas | | |
| Teses de doutorado defendidas | | |
| Monografias de especialização defendidas | | |
| Relatórios de estágio pós-doutoral concluídos | | |
| Cursos de capacitação técnico-científica que coordenou | | |
| OUTROS. Especifique: | | |
| 3.2.1. Relatar os resultados mais relevantes e alterações em relação ao previsto apontados na tabela acima (mínimo de 10 linhas e máximo de 2 páginas) | | |
| 3.2.2. Contribuição da pesquisa e da inovação para a comunidade técnico-científica (no máximo 200 palavras) Por exemplo: envolvimento de instituições de ensino, pesquisa, empresas, ONGs e cooperativas; número de pesquisadores envolvidos na execução do projeto, relatando titulação, envolvimento institucional e atribuições na execução do projeto. | | |
| 3.2.3. Apropriação dos resultados pela sociedade (no máximo 200 palavras) Por exemplo: inclusão social; geração de empregos; produto/processo assistiva a portadores de necessidades especiais; absorção de recursos humanos qualificados; contribuição para a formulação de políticas públicas. | | |
| 3.2.4. Contribuição econômica regional (no máximo 200 palavras) Por exemplo: geração de renda na empresa e setor; aumento da competitividade; produção e renda; aumento das exportações; adensamento de cadeias produtivas. | | |
| 3.2.5. Contribuição ambiental da pesquisa (no máximo 200 palavras) Por exemplo: produto/processo para eficiência energética; alternativa energética; recuperação de áreas degradadas; promoção da educação ambiental. | | |

OBS.: resultados não concluídos (metas/trabalhos não divulgados/publicados), em fase de conclusão, ou

dependentes de outros projetos em andamento serão apresentados/relatados até a data (previsão):
 ____/____/____.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE PESQUISA E INDICAÇÃO DOS LOCAIS ONDE FOI DIVULGADO O APOIO DA UNILA AO PROJETO

Indicar o site para acesso aos documentos ou anexar resumos e artigos submetidos, aprovados e/ou publicados, assim como qualquer outro meio/formato de divulgação.

_____/PR, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Anexo VI
 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

| Especificação | Físico Unid. | Meta Prevista | Atend. Realizado |
|---------------|--------------|---------------|------------------|
| | | | |

Os dados constantes deste formulário expressam de forma fidedigna as despesas realizadas em que me responsabilizo pela exatidão de todas as informações.

____/____/____ Beneficiário

____/____/____ Responsável Pela execução

RESOLUÇÃO COSUP Nº 010 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

A Comissão Superior de Pesquisa, órgão normativo, consultivo e deliberativo, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo 23422.011153/2014-21 e o deliberado na 7ª reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital PRPPG nº 08/2014 - Programa de Auxílio à Integração de Docentes e Técnicos Administrativos em Atividades de Pesquisa - PAIP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JAYME BENVENUTO DE LIMA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

RESOLUÇÃO COSUEX Nº 006 DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

A Comissão Superior de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, o deliberado em reunião realizada em 1º de outubro de 2014, e considerando, o que consta no processo 23422.009303/2014-36;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital PROEX nº 021/2014 – PROFIEIX 2014/2015 - da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ANGELA MARIA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO COSUEX Nº 007 DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

A Comissão Superior de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, o deliberado em reunião realizada em 1º de outubro de 2014, e considerando, o que consta no processo 23422.008036/2014-80;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital PROEX nº 024/2014 – PROBEX – 2015 da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ANGELA MARIA DE SOUZA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 031/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de sua atribuição estatutária, definida no artigo 10, item II e de acordo com o que consta no processo nº 23422.005163/2014-27, com a relatoria do conselheiro Edson Carlos Thomas e o deliberado em reunião ordinária, de 29 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo, o Adendo ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
 PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo:

Adendo ao PDI

Este documento tem por objetivo apenas compilar dados institucionais, enviados pelas áreas competentes e/ou advindos de resoluções do CONSUN, visando complementar itens do PDI para atender ao recredenciamento da UNILA. Esses itens estão em acordo com o § 4º do Art. 13 e Art. 16, do Decreto Nº 5.773 de maio de 2006, no qual observa-se a necessidade de complementariedade de informações. Desta forma, segue adendo para atender às necessidades solicitadas pela lei:

Art. 16. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos: (DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006.)

ELEMENTOS DO PDI

I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV. organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro

VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto-avaliação institucional e de atendimento aos alunos;

VII - infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial;

IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado;

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras

1. Quanto ao item I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso; Os dados apresentados no PDI atendem completamente as informações solicitadas no Decreto nº 5.773/2006.

2. Quanto ao item II - projeto pedagógico da instituição; Os dados apresentados no PDI atendem completamente as informações solicitadas no Decreto nº 5.773/2006.

3. Quanto ao item III - Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos

cursos fora de sede;

Página 36. Onde lê-se: Quadro Nº 2: Vagas ofertadas por curso 2014;

| VARIÁVEIS | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|------------------------------|--|------------|------|------|-------|-------|
| 1 | Ciências Biológicas | Integral | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 2 | Ciências Econômicas | Noturno | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 3 | Ciência Política e Social | Vespertino | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 4 | Engenharia Civil de Infraestrutura | Integral | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 5 | Relações Internacionais | Vespertino | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 6 | Engenharia de Energias Renováveis | Integral | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 7 | Letras | Matutino | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 8 | História | Noturno | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 9 | Geografia | Vespertino | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 10 | Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar | Vespertino | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 11 | Antropologia | Vespertino | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 12 | Ciências da Natureza | Noturno | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 13 | Cinema | Integral | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 14 | Arquitetura | Integral | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 15 | Música | Integral | 25 | 25 | 25 | 25 |
| 16 | Saúde Coletiva | Integral | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 17 | Medicina | Integral | 60 | 60 | 60 | 60 |
| 18 | Artes Cênicas | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 19 | Letras Espanhol e Português – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 20 | Música – Licenciatura | Noturno | | 25 | 25 | 25 |
| 21 | História – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 22 | Artes Visuais – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 23 | Arqueologia | Vespertino | | 50 | 50 | 50 |
| 24 | Engenharia de Materiais | Integral | | 50 | 50 | 50 |
| 25 | Engenharia Química | Integral | | 50 | 50 | 50 |
| 26 | Ciência da Computação | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 27 | Geografia – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 28 | Jornalismo | Matutino | | 50 | 50 | 50 |
| 29 | Design | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 30 | Ciências Biológicas – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 31 | Farmácia | Integral | | 50 | 50 | 50 |
| 32 | Biotecnologia | Integral | | 50 | 50 | 50 |
| 33 | Engenharia Física | Integral | | 50 | 50 | 50 |
| 34 | Química – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 35 | Matemática – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 36 | Serviço Social | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 37 | Administração Pública e Políticas Públicas | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 38 | Filosofia – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 39 | Educação do Campo – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 40 | Educação Intercultural Indígena – Licenciatura | Noturno | | 50 | 50 | 50 |
| 41 | Pedagogia – Licenciatura | Vespertino | | 50 | 50 | 50 |
| TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS | | | 755 | 815 | 1.990 | 1.990 |
| Nº CURSOS | | | 16 | 17 | 41 | 41 |

Leia-se: Quadro - Vagas ofertadas por curso 2013 - 2017

4. Quanto ao item IV - Organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos; Os cursos da UNILA se distribuem entre as unidades da UNILA-PTI, UNILA-CENTRO, UNILA-ALMADA e UNILA-Jardim Universitário.

Página 37. Onde lê-se: Quadro Nº 3: Projeção de cursos novos por ano;

Leia-se:

| VARIÁVEIS | | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|------------|------|-------|-------|-------|-------|
| 1 Ciências Biológicas | Integral | 77 | 127 | 177 | 227 | 277 |
| 2 Ciências Econômicas | Noturno | 92 | 142 | 192 | 242 | 292 |
| 3 Ciência Política e Social | Vespertino | 80 | 130 | 180 | 230 | 280 |
| 4 Engenharia Civil de Infraestrutura | Integral | 112 | 162 | 212 | 262 | 312 |
| 5 Relações Internacionais | Vespertino | 95 | 145 | 195 | 245 | 295 |
| 6 Engenharia de Energias Renováveis | Integral | 95 | 145 | 195 | 245 | 295 |
| 7 Letras | Matutino | 38 | 88 | 138 | 188 | 238 |
| 8 História | Noturno | 48 | 98 | 148 | 198 | 248 |
| 9 Geografia | Vespertino | 39 | 89 | 139 | 189 | 239 |
| 10 Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar | Vespertino | 57 | 107 | 157 | 207 | 257 |
| 11 Antropologia | Vespertino | 52 | 102 | 152 | 202 | 252 |
| 12 Ciências da Natureza | Noturno | 31 | 81 | 131 | 181 | 231 |
| 13 Cinema | Integral | 40 | 90 | 140 | 190 | 240 |
| 14 Arquitetura | Integral | 44 | 74 | 104 | 134 | 164 |
| 15 Música | Integral | 21 | 46 | 71 | 96 | 121 |
| 16 Saúde Coletiva | Integral | 18 | 68 | 118 | 168 | 218 |
| 17 Medicina | Integral | | 60 | 120 | 180 | 240 |
| 18 Artes Cênicas | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 19 Letras Espanhol e Português - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 20 Música - Licenciatura | Noturno | | | 25 | 75 | 125 |
| 21 História - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 22 Artes Visuais - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 23 Arqueologia | Vespertino | | | 50 | 100 | 150 |
| 24 Engenharia de Materiais | Integral | | | 50 | 100 | 150 |
| 25 Engenharia Química | Integral | | | 50 | 100 | 150 |
| 26 Ciência da Computação | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 27 Geografia - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 28 Jornalismo | Matutino | | | 50 | 100 | 150 |
| 29 Design | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 30 Ciências Biológicas - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 31 Farmácia | Integral | | | 50 | 100 | 150 |
| 32 Biotecnologia | Integral | | | 50 | 100 | 150 |
| 33 Engenharia Física | Integral | | | 50 | 100 | 150 |
| 34 Química - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 35 Matemática - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 36 Serviço Social | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 37 Administração Pública e Políticas Públicas | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 38 Filosofia - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 39 Educação do Campo - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 40 Educação Intercultural Indígena - Licenciatura | Noturno | | | 50 | 100 | 150 |
| 41 Pedagogia - Licenciatura | Vespertino | | | 50 | 100 | 150 |
| TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS | | 939 | 1.754 | 3.744 | 5.759 | 7.774 |
| Nº CURSOS | | 16 | 17 | 41 | 41 | 41 |

5. Quanto ao item V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

Página 40. no item 7.: Perfil do Corpo Docente e Técnico-Administrativo Complementa-se as informações solicitadas acima:

PLANO DE CARREIRA E REGIME DE TRABALHO

Os servidores docentes do quadro efetivo da UNILA estão submetidos a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, bem como sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987.

A presente lei, em seu Capítulo V, submete os docentes efetivos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão

institucional, ou tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, dispondo ainda sobre suas excepcionalidades.

Os professores substitutos e visitantes da Instituição são contratados através de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

As Instituições Federais de Ensino Superior passaram a ter autonomia na gestão administrativa de pessoal, no tocante ao quadro de docentes, com a publicação do Decreto nº 8.259, de 29 de Maio de 2014, o qual altera o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a constituição de banco de professor-equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação.

A publicação das referidas portarias fixou os limites do banco de professor equivalente para cada instituição, permitindo o provimento imediato dos cargos de Professor do Magistério Superior vacantes, sem a necessidade de prévia autorização específica, segundo critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DOS PROFESSORES DO QUADRO

De acordo com o art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.745, a contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: vacância do cargo; afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice reitor, pró-reitor e diretor de campus, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo de professores efetivos.

6. Quanto ao item VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos alunos;

Página 43. No item 8.: Organização Administrativa da UNILA

Complementa-se com as informações solicitadas acima:

Os docentes e discentes (graduação e pós-graduação) participam, conforme o Estatuto da Universidade dos seguintes Conselhos/Comissões, segundo o:

- Art. 4º do CONSUN, com direito a recondução (docentes e discentes);

- Art. 29º da COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO (docentes e discentes);

- Art. 31º da COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA (docentes e discentes)

- Art. 55 de cada CONSUNI (docentes e discentes);

- Art. 67º do COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DOS CENTROS INTERDISCIPLINARES (constituído por um colegiado composto por todos os docentes alocados no mesmo)

- Art. 100º do Comitê Gestor do LCAD (01 (um) docente de cada Instituto, indicado pelo respectivo CONSUN);

DOS DISCENTES

Art. 163 O corpo discente da UNILA, para fins de eleição e representação institucional, será constituído por todos aqueles regularmente matriculados na condição de estudante, de graduação e de pós-graduação.

Parágrafo único. Os representantes discentes de

graduação e de pós-graduação serão escolhidos pelos respectivos pares.

Art. 164 O estudante, no exercício de função de representação, terá justificada a falta em atividades de ensino, quando comprovado o comparecimento à reunião de órgão colegiado ou comissão institucional da UNILA.

DOS DOCENTES

Art. 150 O Corpo Docente da UNILA é constituído por Professores do Magistério Superior público federal com atividades regulares na Universidade.

Art. 151 São atribuições do Corpo Docente as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa, de extensão e gestão universitária, conforme o previsto no Estatuto da UNILA, no Regimento Geral e demais regimentos e normas da Universidade.

Art. 181 São elegíveis:

I. Para Reitor e Vice-Reitor, Professores Doutores do quadro efetivo;

II. Para Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas, Coordenadores de Centros Interdisciplinares e Coordenadores de Curso Professores do quadro efetivo, preferencialmente Doutores;

III. Para representações docentes, todos os Professores admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA;

7. Quanto ao item VII - infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

Quanto ao item a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

Página 65. no item 9.4.: Bibliotecas

Complementa-se com as informações solicitadas acima:

O acervo da BIUNILA conta com:

1) Totais: de 6.874 títulos e 21.895 exemplares (os dados de acervo gerados se referem ao mês de agosto / 2014)

| Relação de Livros, obras de referência, CDs e DVDs (por área do CNPQ) | | |
|---|--------------|---------------|
| Áreas do conhecimento | Títulos | Exemplares |
| Ciências da saúde | 118 | 371 |
| Ciências Biológicas | 344 | 1.352 |
| Ciências Exatas e da Terra | 868 | 4.004 |
| Engenharias | 138 | 714 |
| Ciências Agrárias | 58 | 143 |
| Ciências Sociais Aplicadas | 1.910 | 5.438 |
| Ciências Humanas | 2.139 | 6.309 |
| Linguística, Letras e Artes | 1.299 | 3.564 |
| Total | 6.874 | 21.895 |

1. A Política de desenvolvimento de coleções da biblioteca está em fase de elaboração, sendo que atualmente as aquisições são baseadas nas bibliografias básicas e complementares apresentadas nos Planos de ensino, e em listas com indicações dos professores. Para compra de materiais bibliográficos a BIUNILA tem para o ano de 2014 um orçamento de R\$3.000.000,00, com a possibilidade de ampliação do orçamento de acordo com a demanda dos Cursos.

2. Acesso as Bases de Dados e Periódicos disponíveis pelo Portal Capes

3. Assinatura da Base de dados Ebrary - biblioteca digital de textos completos com mais de 80 mil livros em diversas áreas do conhecimento.

Espaço físico

A biblioteca Latino-Americana atualmente divide espaço com a biblioteca do PTI - Biblioteca Paulo Freire, lotada

no bloco 1 do PTI. Ocupa uma área de 2.263m², de área útil e 4.000m² de área total (com passarelas e jardins internos), e 1.371 m² de área de uso comum.

O ambiente da biblioteca é dividido entre os seguintes espaços:

- Espaços para leitura, estudo e computadores;
- Salas de estudo;
- Auditório para 60 pessoas;
- Espaço Ecumênico;
- Cafeteria;
- Jardins internos;
- Balcão de recepção e guarda volumes;
- Solarium.

Horário de funcionamento: de segunda as sextas-feiras, das 08h às 21h30 e aos sábados das 08h às 12h.

A Biblioteca Latino-Americana (BIUNILA) é um centro de documentação e informação físico, digital e audiovisual, especializado em América Latina. A BIUNILA é atualmente constituída por quatro seções:

I. Divisão Administrativa da Biblioteca (DABIUNILA);

II. Setor de Atendimento ao Usuário (SAUBIUNILA);

III. Serviço de Gestão de Publicações Digitais (SGPD);

IV. Serviço de Conservação e Restauração (SCR).

Compete à Biblioteca Latino-Americana:

I. Contribuir com instrumentos de informação para atualização e produção do conhecimento;

II. Atender às necessidades e demandas dos corpos docente, discente e técnico-administrativo da UNILA;

III. Atender ao público em geral para pesquisa e consulta;

IV. Zelar pela organização, manutenção, ampliação, atualização e divulgação do acervo bibliográfico da UNILA;

V. Desenvolver parcerias com bibliotecas nacionais e estrangeiras e instituições congêneres.

Pessoal técnico-administrativo

Atualmente o quadro de servidores da BIUNILA é formado por 8 bibliotecários, 1 administrador, 10 assistentes em administração e 2 terceirizados, sendo que do concurso do edital n.º 252/2014 realizado em 13/05/2014 e já nomeados faltam assumir: 10 Assistentes em administração e 03 bibliotecários. Para completar o quadro a biblioteca receberá mais 06 terceirizados. Totalizando 34 servidores e 08 terceirizados.

Principais serviços ocupam os seguintes espaços:

1. Área administrativa: 360m²;

2. Área para acervo: 531 m²;

3. Área de estudo:

4. Área de estudo dentro da biblioteca: 543,80m²;

5. 16 salas de estudos externas (metragem de cada sala = 13,15m²), totalizando 210,40m²;

6. Está previsto para Dezembro de 2014 a entrega de mais 16 salas, o que totalizará 420,80m² de sala de estudos.

SERVIÇO DE CIRCULAÇÃO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Circulação: a consulta ao acervo bibliográfico e os serviços de circulação (empréstimo, devolução, renovação e reserva) podem ser realizados através dos computadores disponíveis na biblioteca ou através de acesso remoto em computadores pessoais com acesso a Internet.

Atendimento ao usuário: orientação individual ao usuário, auxiliando na busca, localização e obtenção de informação;

Normalização de Documentos: Tendo como suporte as

Normas Técnicas da ABNT, a biblioteca presta orientação e atendimento personalizado quanto a apresentação formal de trabalhos acadêmicos e científicos, citações, referências bibliográficas, fichas catalográficas, como guia à publicação e etc.

Base de dados: como suporte às pesquisas científicas, a biblioteca Latino-Americana disponibiliza em sua página na Internet uma seleção de Bases de dados de acesso livre e acesso restrito para toda comunidade universitária: Quanto ao item b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;

Página 65 no item 9.5.: Laboratórios e demandas

Complementa-se com as informações solicitadas acima:
INSTALAÇÕES

A UNILA dispõe, atualmente, de 3 (três) laboratórios de ensino e extensão, localizados no Parque Tecnológico Itaipu, Bloco 7, Espaço 3, Salas 1, 2 e 3, para atendimento dos cursos ofertados pela instituição.

O primeiro laboratório (sala 1), denominado Laboratório Multidisciplinar 1, dispõe de um espaço de 90,85 m², climatizado, com bancadas centrais e laterais, instalações elétrica, hidráulica e tubulação de gases, e estruturado com diferentes equipamentos e materiais de consumo necessários às aulas práticas. A segunda sala, denominada Laboratório Multidisciplinar 2, dispõe de um espaço de 81,64 m², climatizado, também equipado com bancadas centrais e laterais, instalações elétrica e hidráulica, e tubulação de gases. Por sua vez, o terceiro espaço refere-se ao Laboratório Multidisciplinar 3, e está equipado com bancadas centrais e laterais, instalações elétrica, hidráulica e tubulação de gases, equipamentos variados e materiais de consumo necessários às aulas práticas, distribuídos em 93,78 m².

A UNILA possui ainda 2 (duas) salas de apoio no Bloco 7. Uma com 9,28 m² para armazenamento de reagentes, identificada e climatizada, com controle de acesso e estantes de aço para distribuição dos produtos químicos, atendendo assim as orientações de segurança que requer o estoque desses produtos, e outra sala com 6,40 m² para armazenamento da coleção biológica didática e materiais.

Esses espaços, em conjunto com os equipamentos e materiais, fazem parte da estrutura laboratorial disponível no PTI para as disciplinas comuns a diversos curso da instituição. Os laboratórios têm capacidade para mais de 30 (trinta) alunos, porém as turmas são divididas em, no máximo, 25 (vinte e cinco) discentes por aula prática, visando propiciar um melhor atendimento por parte do docente. Sua infraestrutura dispõe, ainda, de esgotamento sanitário próprio para a disposição de líquidos e componentes químicos, atendendo às Normas de biossegurança, expressas na Instrução Normativa nº 010/2011 – PROGRAD/UNILA.

No que diz respeito à manutenção predial desses espaços de laboratórios, o PTI é o responsável por realizar os serviços contínuos de limpeza e manutenção predial dos laboratórios, conforme contrato assinado entre as instituições, sendo a UNILA locatária dos espaços utilizados. A manutenção dos equipamentos é realizada periodicamente pelos técnicos de laboratório,

pertencentes ao quadro permanente da universidade, sendo de responsabilidade também dos discentes e docentes que utilizam o espaço.

Atualmente, a UNILA negocia com o PTI a ampliação dos espaços laboratoriais, a saber:

Sala de aula, localizada também no Bloco 7, Espaço 1: o espaço com, aproximadamente, 140,40 m², será destinado ao Laboratório de Engenharias, o qual já dispõe de alguns materiais e equipamentos que serão instalados quando a reforma do local estiver finalizada. As obras de adequação elétrica, hidráulica e bancadas serão iniciadas no próximo dia 11.08.14 e a conclusão está prevista para o dia 20.09.14;

Adequação de sala no Bloco 15: o espaço com, aproximadamente, 15 m² será destinado ao laboratório de pesquisa da área de Física. Os equipamentos destinados a esses laboratórios já foram adquiridos pela UNILA. Para a utilização dessa sala, a instituição aguarda adequações elétricas e hidráulicas que serão realizadas pelo PTI;

Adequação de sala no Edifício das Águas: o espaço com cerca de 120 m² abrigará os primeiros laboratórios de pesquisa da instituição relacionados à área de Ciências Biológicas, tais como Laboratório de Cromatografia, Limnologia, Biologia Molecular e Métodos Ópticos. Os equipamentos destinados a esses laboratórios já foram adquiridos pela UNILA. Para a utilização dessa sala, a instituição aguarda adequações elétricas, hidráulicas e de gás, que serão realizadas pelo PTI.

Além disso, devido à demanda por laboratórios ser maior que a disponibilidade de infraestrutura a UNILA iniciou uma série de tratativas com outras instituições para compartilhamento de novos espaços para este fim. Uma das medidas adotadas foi a celebração, em 2013, do Termo de Cooperação com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus Foz do Iguaçu, para a utilização dos laboratórios desta instituição. As políticas e os procedimentos de utilização, manutenção e segurança foram determinados pela UNIOESTE e atendidos pelos servidores e discentes da UNILA.

Outra solução foi o compartilhamento dos espaços do complexo de laboratórios da Faculdade União das Américas (Uniamérica), que contemplava as áreas de Química, Física e Biologia (Zoologia, Botânica, Biologia Molecular, Anatomia) e foram utilizados pelos cursos de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, Engenharia Civil de Infraestrutura e Engenharia de Energias Renováveis. Atualmente, a UNILA tem um Acordo de Cooperação com a Associação Internacional União das Américas – AIUA, que prevê “o uso compartilhado de espaços, inclusive laboratórios e de equipamentos (...) realização de pesquisas em conjunto entre as instituições, atividades de extensão, implantação de projetos, realização de publicação científica e demais ações relativas.”

No momento, a UNILA negocia com a ITAIPU Binacional o compartilhamento do Laboratório de Concreto para utilização dos docentes e discentes de Engenharia Civil de Infraestrutura e Engenharia de Energias Renováveis.

É importante frisar que a utilização desses espaços (PTI, UNIOESTE, UNIAMÉRICA e ITAIPU) contribuiu significativamente para atender o requisito da carga horária de aulas práticas das disciplinas específicas de cada curso de graduação.

Em resumo, no que concerne, aos espaços utilizados atual e futuramente pela UNILA, temos os seguintes convênios, termo de cooperação e contratos:

| Tipo | Instituição | Objeto | Data de assinatura | Vigência |
|----------------------|---|---|--------------------|----------|
| Termo de Cooperação | Instituto Federal do Paraná | Cooperação mútua ampla par (...) facilitando acesso a pesquisa em arquivos, laboratórios e bibliotecas | 06.10.2011 | 5 anos |
| Acordo de Cooperação | Universidade Estadual do Oeste do Paraná | Estimular e implementar programas de cooperação capazes de promover desenvolvimento acadêmico, técnico-científico e cultural | 08.02.2013 | 2 anos |
| Acordo de Cooperação | Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI | Intenção de estabelecer a cooperação técnico-científica (...) intercâmbio de assuntos educacionais, científicos, tecnológicos e de pesquisa | 11.04.2013 | 5 anos |
| Contrato de Locação | Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI | Locação da área construída de 5.253 m ² | 01.08.2013 | 1 ano |
| Convênio | Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI | Cooperação entre os participantes para desenvolvimento de ações e projetos referentes à concepção de novos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto, projetos de pesquisa e extensão | 21.01.2014 | 5 anos |
| Acordo de Cooperação | Secretaria Municipal de Saúde | Utilização da rede municipal de saúde como espaço de prática e pesquisa dos alunos de graduação e pós-graduação do curso de medicina e dos demais cursos na área da saúde, transformando a cooperação no que passará a se denominar Rede de Saúde Escolar | 20.03.2014 | 20 anos |
| Acordo de Cooperação | Associação Internacional União das Américas - AIIUA | Cooperação para o uso compartilhado de espaços, inclusive laboratórios e de Equipamentos (...) realização de pesquisas em conjunto entre as instituições, atividades de extensão, implantação de projetos, realização de publicação científica e demais ações relativas | 08.05.2014 | 5 anos |

EQUIPAMENTOS

A lista completa de equipamentos e materiais está disponível na planilha anexa a esse documento.

Aba I - Lista de equipamentos disponíveis no Departamento de Laboratórios de Ensino;

Aba II - Lista de levantamento de patrimônio dos laboratórios de ensino;

Aba III - Lista de patrimônio adquirido em 2012 e 2013 com data de entrada na instituição;

Aba IV - Lista de reagentes disponíveis no Departamento de Laboratórios de Ensino;

Aba V - Lista de equipamentos em pregão ou em montagem de processo administrativo de compra.

DETALHAMENTO DOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE ARQUITETURA

A emenda sugere:

Que sejam adicionadas dentre as informações complementares para o PDI-UNILA, item 1.1. Instalações, demandas de espaços e instalações do Curso de Arquitetura e Urbanismo, atuais e previstas, tais como os laboratórios específicos do curso, descritos no PPC e as demandas já encaminhadas à PROAGI:

1. LAMAU – Laboratório Modelo em Arquitetura e Urbanismo.

Consiste em espaço adequado para a prestação de serviços técnicos para a comunidade, incluindo os equipamentos necessários para a completa realização dos trabalhos.

2. LAPRAU – Laboratório de Práticas Formativas e Participativas em Arquitetura e Urbanismo.

Consiste em espaço adequado para o desenvolvimento das atividades de formação e treinamento destinados para comunidade, incluindo os equipamentos necessários para a realização dos trabalhos.

3. Oficina de Maquetes e Protótipos.

Consiste em espaço adequado e bem ventilado para a elaboração de maquetes e protótipos como atividade de apoio didático que atenda diversas disciplinas, em especial as oficinas integradas (atelieiros).

4. Canteiro Experimental.

Consiste em espaço ao ar livre, adequado para as experimentações em tecnologia de construção inerentes ao ofício do arquiteto e urbanista. Deve contar com áreas cobertas e descobertas, de modo a possibilitar a realização de aulas e experimentações simultâneas. Atende diversas disciplinas, em especial as oficinas integradas e as disciplinas técnicas como Infraestruturas; Canteiro Experimental e Sistemas Estruturais.

5. Laboratório de Tecnologia, Conforto Térmico, Acústico e Iluminação.

Sala devidamente equipada, de modo que permita análises de variáveis ambientais e sua ação sobre as edificações e a cidade, bem como os processos físicos a elas associados. Atende diversas disciplinas, em especial as oficinas integradas III, IV, V, VI e VII; e a de Conforto Ambiental I, II e III.

6. Laboratórios de Cidades e Arquitetura Latino-americanas.

Sala devidamente equipada, de modo que permita o desenvolvimento das atividades de MALOCA, Grupos de Estudos Multi, inter e transdisciplinar em cidades latino-americanas do CAU-UNILA, contemplando a oferta para os acadêmicos que participem nos "Núcleos ou Laboratórios de Habitação e Habitat." (MEC, 1995)

Quanto ao item c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

Página 67 no item 10.: Atendimento de pessoas portadoras de deficiência (PPD)

Complementa-se com as informações solicitadas acima:

Criado pela RESOLUÇÃO COSUEN N°011/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014, o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão (NAAI) UNILA, através de regimento interno próprio, implementará normas internas visando o tratamento prioritário, imediato e diferenciado da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

8. Quanto ao item VIII – oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial;

O PDI apresenta informações relativas às solicitadas no Decreto n° 5.773/2006.

9. Quanto ao item IX – oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado;

Os dados apresentados no PDI atendem completamente as informações solicitadas no Decreto n° 5.773/2006.

10. Quanto ao item X – demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira;

Os dados apresentados no PDI atendem completamente as informações solicitadas no Decreto n° 5.773/2006.

MARCELO DA SILVA

SIAPE 1987482

Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico – DPE